



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 299/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 79/06, a fls. 85 v.º e 86, do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 8 de Março de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Soli's — Associação de Solidariedade Social;
Sede — freguesia de Belmonte, 6250-022 Belmonte.

6 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611059698

Declaração (extracto) n.º 300/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2/07, a fls. 12 e 12 v.º do livro n.º 1 das uniões e considera-se efectuado em 21 de Março

de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — UDIPSS — Lisboa UDIP de Solidariedade Social;
Sede — Rua de Amílcar Cabral, lote 4, 7, rés-do-chão, D, Lisboa.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611059695

Declaração (extracto) n.º 301/2007

Declaro que, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/90, de 3 de Março, e no artigo 34.º do Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração parcial dos Estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 18, à inscrição n.º 27/82, a fl. 185 v.º do livro n.º 2 das associações de socorros mútuos e considera-se efectuado, em 13 de Março de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento supramencionado:

Denominação — A Mutualidade da Moita Associação Mutualista;

Disposições alteradas — artigo 7.º, o corpo do artigo passou ao n.º 1 e por aditamento os n.ºs 2 e 3; artigo 12.º, n.º 1, alínea *a*); artigo 17.º, n.º 1, alíneas *d*) e *f*) e renumeração das alíneas *l*) e *m*), que passaram às alíneas *k*) e *l*), respectivamente; artigo 28.º, n.º 2, alínea *a*); artigo 56.º, n.ºs 1, 2, e 3; ao corpo do artigo 57.º; artigo 58.º, n.º 1, alíneas *c*) e *e*), n.ºs 2, 3 e 4, aditamento dos n.ºs 5, 6 e 7, com a anterior redacção dos n.ºs 2, 3 e 4, respectivamente; artigo 59.º, n.º 1; artigo 60.º, n.ºs 1 e 2; artigo 65.º, n.ºs 1 3 e 4; artigo 72.º, n.º 2; artigo 79.º, alíneas *a*), *b*) e *c*); artigo 80.º; artigo 81.º; artigo 82.º; artigo 83.º; artigo 84.º; artigo 85.º; artigo 86.º; artigo 87.º; artigo 88.º; artigo 89.º; artigo 90.º, ex-artigo 84.º; artigo 91.º, ex-artigo 85.º, aditamento de seis artigos com a renumeração dos artigos posteriores em seis dígitos do artigo 86.º/artigo 92.º ao artigo 103.º/artigo 109.º, e o ajustamento ao Código das Associações Mutualistas, nos preceitos que não foram alterados, em que o termo «sócios» passou a ler-se «associados», registado, em 9 de Agosto de 2007, por despacho de

5 de Abril de 2007, produzindo efeitos desde 12 de Maio de 2006, pela inscrição n.º 30/82, averbamento n.º 17, a fl. 185 do livro n.º 2 das associações de socorros mútuos.

10 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.
2611059843

Declaração (extracto) n.º 302/2007

Declaro que, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/90, de 3 de Março, e no artigo 34.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração parcial dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 12 à inscrição n.º 58/82, a fl. 187 v.º do livro n.º 2 das Associações de Socorros Mútuos e considera-se efectuado em 13 de Março de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento supramencionado.

Denominação — Monte-pio Artístico Tavirense Associação de Socorros Mútuos.

Disposições alteradas — artigo 1.º

10 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.
2611059674

Declaração (extracto) n.º 303/2007

Declaro que, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/90, de 3 de Março, e no artigo 34.º do Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração parcial dos Estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 18, à inscrição n.º 27/82, a fl. 185 v.º, do livro n.º 2 das associações de socorros mútuos e considera-se efectuado, em 13 de Março de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento supramencionado:

Denominação — A Lacobrigense Associação de Socorros Mútuos;
Disposições alteradas — artigo 3.º, n.º 2.1 e artigo 57.º-A.

10 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.
2611059839

Declaração (extracto) n.º 304/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3/07, a fls. 138 e 138 v.º do livro n.º 9 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 10 de Setembro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social do Alto Cova da Moura;

Sede — Rua do Vale, 17, Bairro Alto Cova da Moura, Buraca, Amadora;

Fins — combater a pobreza e a exclusão social, promovendo o apoio a crianças e jovens, apoio à família, protecção dos cidadãos na velhice e na invalidez e apoio à integração social e comunitária mediante a prestação de bens e serviços.

23 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611059694

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 21 491/2007

Torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psi-

quiatria, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007, se encontra afixada no expositor junto à Gestão de Recursos Humanos, a partir da data da publicação deste aviso.

Da referida lista cabe recurso nos termos e prazos legais.

19 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 21 492/2007

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de neurorradiologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 24 de Outubro de 2006, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2006, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de neurorradiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de neurorradiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sita no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado e com aviso de recepção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.